

termos: Densidade arbórea inicial: 11 (onze); Densidade arbórea final: 11 (onze); Corte de: 09 (nove) árvores nativas; Remoção de árvores Mortas: 01 (um) exemplar arbóreo; Cadastradas na calçada + área de doação: 00 (zero); Preservadas: 01 (um) exemplar arbóreo; Transplante interno: 00 (zero); Transplante externo: 00 (zero); Plantio Interno de: 03 (três) mudas DAP 5,0 cm, e 05 (cinco) mudas DAP 7,0 cm, todas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; Plantio calçada: 02 (duas) mudas DAP 7,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; Mudanças para Deliberação: 64 (sessenta e quatro) mudas DAP 3,0 cm, acompanhadas dos seus respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, a serem convertidas em depósito pecuniário junto ao Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – FEMA, conforme o que fora deliberado pela 05ª Reunião Ordinária de 2021 da Câmara de Compensação Ambiental; Há implantação de calçada verde; Não há intervenção em Patrimônio Ambiental; Não há intervenção em VPP; Não há intervenção em APP; Não há intervenção em fragmento florestal. Observações: Será implantada calçada verde. Deverá ser observado quanto a necessidade de atendimento ao estabelecido pela Lei nº. 16.642/17, quanto à instalação de sistema de aquecimento de água por energia solar. Atendimento da Lei nº. 16.402/16 e do Decreto nº. 57.565/2016. Quota Ambiental, fls. 185/187. Para muda ser plantada na calçada verde deverá ser atendido no disposto no artigo 6º do Decreto 54.423/2013. II - A eficácia do presente despacho está condicionada à formalização do Termo de Compromisso Ambiental.

PA nº 2016-0.232.404-9 Interessada: ARFEI INVESTIMENTOS S.A. Assunto: Aditivo 01 ao TCA 109/2017 - Solicitação de autorização para alteração do manejo arbóreo em decorrência de construção de conjunto residencial horizontal, em imóvel situado à Rua Lair, nº 259, Tremembé, São Paulo - SP. I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014 (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com fundamento no artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 10.365/1987, assim como na manifestação conclusiva da Assessoria Técnica da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental PA nº 2016-0.232.404-9, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO a elaboração do ADITIVO-01 ao TCA nº 109/2017, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, para constar, doravante, os seguintes termos atinentes ao manejo e compensação: Corte de: 02 (duas) árvores Pinus/Eucalyptus/Invasoras; Corte de: 41 (quarenta e uma) árvores exóticas; Corte de: 30 (trinta) árvores nativas; Remoção de: 07 (sete) árvores mortas ou tocos; Preservação de: 20 (vinte) exemplares arbóreos; Transplante interno: 13 (treze) exemplares arbóreos; Plantio interno de: 80 (oitenta) mudas com DAP 5,0 cm, acompanhadas dos respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; Entregar: 8.507 (1.590 x 5,35) mudas DAP 3,0 cm de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, ao DEPAVE 2, conforme Ata da 01ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 02/02/2017; Mudanças para deliberação da CCA: 255 (duzentos e cinquenta e cinco) mudas compensatórias DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; as quais deverão ser recolhidas junto ao Fundo especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – FEMA, conforme 3ª Reunião da CCA fls. 296 e 297; Intervenção em Patrimônio Ambiental; II – A eficácia do presente despacho está condicionada a formalização e a publicação do Extrato do Aditivo-01 ao Termo de Compromisso Ambiental no Diário Oficial da Cidade – DOC.

PA 2015-0.110.071-4 EXTRATO DO ADITIVO 02 DO TCA 029/2016 PMS/PSVMA E GLB PÁSSAROS E FLORES EMPREENDIMOTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. à vista dos elementos que instruem o presente, em especial o despacho autorizatório publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 25/06/2021 pág.25, tendo entre si acordado o quanto segue referente ao manejo de vegetação de porte arbóreo em decorrência de construção de Edifício Residencial (NR1-2 / NR1-12/ R2V2 ZONA - ZEÜ), localizado na Rua Coronel Conrado Siqueira Campos, nº162 x Rua Pássaros e Flores x Rua João Gomes Malho, nº13, Jardim das Acácias, São Paulo – SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferido pelos Decretos nº54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Aditivo 02 do Termo de Compromisso Ambiental consoante às cláusulas que seguem: I – A CLÁUSULA PRIMEIRA DO TCA nº029/2016, MANTIDA SUAS DEMAIS CONDIÇÕES, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO – DO COMPROMISSO DA COMPENSAÇÃO 1.1. A compromissária se compromete a atender os seguintes requisitos: 1.2. Corte de: 02 (duas) árvores exóticas; 1.3. Corte de: 01 (um) árvore nativa; 1.4. Cadastradas na calçada: 08 (oito) exemplares arbóreos; 1.5. Plantio interno de: 15 (quinze) mudas com DAP 3,0 cm, dentro do terreno, acompanhada de respectivos tutores; de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; 1.6. Implantação de calçada verde; II – A EFICÁCIA DO ADITIVO 02 AO TCA Nº029/2016 SE DARÁ COM A PUBLICAÇÃO DE SEU EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO. III – FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES DO TERMO.

Em atenção ao Decreto Municipal 59.283/2020, art. 5º, c.c Portaria 02/SVMA/2021, o documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 andar, 7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.

SEI 6027.2021/0005654-0 - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA nº 216/2021 PMS/PSVMA E PROJETO IMOBILIÁRIO E94 LTDA. referente ao manejo de vegetação em decorrência de construção de Condomínio Residencial - EHS (HS e R2V) em terreno localizado na Rua Anhanguera, 451/ Barra Funda – São Paulo – SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos nºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante às cláusulas que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE ITENS: 1.1 Corte: 1.1.1. Árvores invasoras: 0 (zero); 1.1.2. Árvores exóticas: 25 (vinte e cinco); 1.1.3. Árvores nativas: 16 (dezesseis); TOTAL: 41 (quarenta e um) 1.2. Remoção: 1.2.1. Árvores mortas: 0 (zero); 1.3. Área de doação: 1.4. Árvores na calçada: 01 (uma); 1.5. Preservadas: 0 (zero); 1.6. Transplante interno: 0 (zero); 1.7. Transplante Externo: 1.8. Plantio: 1.8.1. Interno: 41 (quarenta e uma) mudas com DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de tutores; 1.8.2. Calçada: 0 (zero); 1.8.3. Estacionamento: 0 (zero); 1.9. Conversão: 1.9.1. FEMA: 168 (cento e sessenta e oito) mudas com DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, conforme deliberação da 5ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 01/07/2021.; 1.9.2. Entrega de mudas: Não 1.9.3. Obras: Não 1.10 Implantação de calçada verde: Sim. 1.11 Intervenção em Patrimônio Ambiental: Não. 1.12 Intervenção em VPP: Não. 1.13. Intervenção em Fragmento Florestal: Não. 1.14. Intervenção em APP: Não. 12. EFICÁCIA 12.1 A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se na data da emissão/ publicação do respectivo alvará de execução ou documento

equivalente (Alvará Modificativo, Reforma etc.), com o apostilamento do número deste TCA.

Em atenção ao Decreto Municipal 59.283/2020, art. 5º, c.c Portaria 02/SVMA/2021, o documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 andar, 7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.

SEI 6027.2020/0009135-1 EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA 183/2021 PMS/PSVMA E R. D. V. F. E. E. C. D. V. E. J. D. V. E. M. N. D. V. em decorrência de construção de Empreendimento HIS / HIS-HMP-NR1-3 / ZEU / PA-5, em imóvel localizado à Rua Luis Grassmann, s/nº, Lote 01, Jardim Três Marias, São Paulo – S.P., com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos nºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante às cláusulas que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO 1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE ITENS: 1.1 Corte: 1.1.1. Árvores invasoras: 00 (zero); 1.1.2. Árvores exóticas: 39 (trinta e nove); 1.1.3. Árvores nativas: 21 (vinte e uma); TOTAL: 60 (sessenta) 1.2. Remoção: 1.2.1. Árvores mortas: 06 (seis); 1.3. Área de doação: 1.4. Árvores na calçada: 13 (treze); 1.5. Preservadas: 39 (trinta e nove); 1.6. Transplante interno: 0 (zero); 1.7. Transplante Externo: 0 (zero) 1.8. Plantio: 1.8.1. Interno: 83 (oitenta e três) mudas com altura mínima de 1,3 m., de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas dos respectivos tutores; 1.8.2. Calçada: 0 (zero); 1.8.3. Estacionamento: 0 (zero) 1.9. Conversão: 1.9.1. FEMA: 288 (duzentas e oitenta e oito) mudas com DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas dos respectivos tutores, convertidas em depósito ao FEMA, conforme deliberação da 2ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 2.021; 1.9.2. Entrega de mudas: Não; 1.9.3. Obras: Não. 1.10. Implantação de calçada verde: SIM 1.11. Intervenção em Patrimônio Ambiental: NÃO 1.12. Intervenção em VPP: NÃO 1.13. Intervenção em Fragmento Florestal: NÃO 1.14. Intervenção em APP: NÃO 1.15. Manejo / afugentamento de fauna: NÃO 12. EFICÁCIA 12.1 A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se na data da emissão/ publicação do respectivo alvará de execução ou documento equivalente (Alvará Modificativo, Reforma etc.), com o apostilamento do número deste TCA.

Em atenção ao Decreto Municipal 59.283/2020, art. 5º, c.c Portaria 02/SVMA/2021, o documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 andar, 7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.

SEI 6027.2020/0004093-5 EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA 184/2021 PMS/PSVMA E R. D. V. F. E. E. C. D. V. E. J. D. V. E. M. N. D. V. em decorrência de construção de Empreendimento HIS / HIS-HMP / ZEU / PA-5, em imóvel localizado à Rua Luis Grassmann, s/nº, Lote 02, Jardim Três Marias, São Paulo – S.P., com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos nºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante às cláusulas que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO 1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE ITENS: 1.1 Corte: 1.1.1. Árvores invasoras: 00 (zero); 1.1.2. Árvores exóticas: 05 (cinco); 1.1.3. Árvores nativas: 85 (oitenta e cinco); TOTAL: 90 (noventa) 1.2. Remoção: 1.2.1. Árvores mortas: 0 (zero); 1.3. Área de doação: 1.4. Árvores na calçada: 0 (zero); 1.5. Preservadas: 26 (vinte e seis); 1.6. Transplante interno: 0 (zero); 1.7. Transplante Externo: 0 (zero) 1.8. Plantio: 1.8.1. Interno: 114 (cento e quatorze) mudas com altura mínima de 1,3 m., de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas dos respectivos tutores; 1.8.2. Calçada: 0 (zero); 1.8.3. Estacionamento: 0 (zero) 1.9. Conversão: 1.9.1. FEMA: 246 (duzentas e quarenta e seis) mudas com DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas dos respectivos tutores, convertidas em depósito ao FEMA, conforme deliberação da 2ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 2.021; 1.9.2. Entrega de mudas: Não; 1.9.3. Obras: Não. 1.10. Implantação de calçada verde: SIM 1.11. Intervenção em Patrimônio Ambiental: NÃO 1.12. Intervenção em VPP: SIM 1.13. Intervenção em Fragmento Florestal: SIM 1.14. Intervenção em APP: NÃO 1.15. Manejo / afugentamento de fauna: NÃO 12. EFICÁCIA 12.1 A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se na data da emissão/ publicação do respectivo alvará de execução ou documento equivalente (Alvará Modificativo, Reforma etc.), com o apostilamento do número deste TCA. 12.1.9 A intervenção em fragmento florestal em estágio inicial de regeneração em 927,55 m², dependerá de anuência da CETESB, nos termos da Deliberação CONSEMA Normativa 01/18.

Em atenção ao Decreto Municipal 59.283/2020, art. 5º, c.c Portaria 02/SVMA/2021, o documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 andar, 7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.

Em atenção ao Decreto Municipal 59.283/2020, art. 5º, c.c Portaria 02/SVMA/2021, o documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 andar, 7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.

DEPTO DE PARTICIPAÇÃO E FOMENTO A POLÍTICAS PÚBLICAS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DOS COLEGIADOS Eleições unificadas CADES Regionais Apresentação das inscrições homologadas e das inscrições irregulares Inscrições Homologadas – nomes por ordem de inscrição

Table with columns: NOME, NOME NA VOTAÇÃO. Lists names of candidates and voters for the 2022 municipal elections, including Butantã.

IPIRANGA

Table with columns: NOME, NOME NA VOTAÇÃO. Lists names of candidates and voters for the 2022 municipal elections in Ipiranga.

LAPA

Table with columns: NOME, NOME NA VOTAÇÃO. Lists names of candidates and voters for the 2022 municipal elections in Lapa.

MOOCA

Table with columns: NOME, NOME NA VOTAÇÃO. Lists names of candidates and voters for the 2022 municipal elections in Mooca.

PINHEIROS

Table with columns: NOME, NOME NA VOTAÇÃO. Lists names of candidates and voters for the 2022 municipal elections in Pinheiros.

SÉ

Table with columns: NOME, NOME NA VOTAÇÃO. Lists names of candidates and voters for the 2022 municipal elections in Sé.

VILA MARIANA

Table with columns: NOME, NOME NA VOTAÇÃO. Lists names of candidates and voters for the 2022 municipal elections in Vila Mariana.

ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO

Table with columns: NOME, NOME NA VOTAÇÃO. Lists names of candidates and voters for the 2022 municipal elections in Aricanduva/Formosa/Carrão.

Table with columns: NOME, NOME NA VOTAÇÃO. Lists names of candidates and voters for the 2022 municipal elections in various neighborhoods (Cidade Tiradentes).

CIDADE TIRADENTES

Table with columns: NOME, NOME NA VOTAÇÃO. Lists names of candidates and voters for the 2022 municipal elections in Cidade Tiradentes.

ERMELENO MATARAZZO

Table with columns: NOME, NOME NA VOTAÇÃO. Lists names of candidates and voters for the 2022 municipal elections in Ermeleno Matarazzo.

GUAIANASES

Table with columns: NOME, NOME NA VOTAÇÃO. Lists names of candidates and voters for the 2022 municipal elections in Guaianas.

ITAIM PAULISTA

Table with columns: NOME, NOME NA VOTAÇÃO. Lists names of candidates and voters for the 2022 municipal elections in Itaim Paulista.

ITAQUERA

Table with columns: NOME, NOME NA VOTAÇÃO. Lists names of candidates and voters for the 2022 municipal elections in Itaquera.